



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1415/2015

De 28 de Setembro de 2015.

ROVADO

Votos a favor 07 (Sete)

Votos Contra 0 (Zero)

Em 29/09/2015

Pedro Paulo A. Rovado
Presidente

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no orçamento de 2015, no valor de R\$ 8.213,32 (oito mil, duzentos e treze reais e trinta e dois centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar, no orçamento de 2015, no valor de R\$ 8.213,32 (oito mil, duzentos e treze reais e trinta e dois centavos) na seguinte classificação Funcional Programática:

10 – Encargos Especiais	
001 – Encargos Especiais	
28.846.000.0004 – Restituição de saldos e juros de convênios	
34430930000000 *4288 – Indenizações e restituições.....	8.213,32
Total do crédito suplementar.....	8.213,32

* Vínculo de Recurso

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito suplementar de que trata esta Lei, o excesso de arrecadação no vínculo 4288 – no valor de **R\$ 8.213,32** (oito mil, duzentos e treze reais e trinta e dois centavos) oriundos do saldo de rendimentos de aplicação financeira dos recursos recebidos da Secretaria Estadual da Saúde através do convênio 044/2013 – PROSAN.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 28 de Setembro de 2015.

Gilnei Arlindo Luchese
Gilnei Arlindo Luchese
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI Nº 1415/2015
De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito suplementar tem por objetivo cobrir despesas com a devolução de saldo de rendimentos de aplicação financeira dos recursos recebidos da Secretaria Estadual da Saúde, através do convênio nº 044/2013 - PROSAN, que foram aplicados na construção de 20 módulos sanitários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 28 de Setembro de 2015.


Gilnei Arlindo Luchese
Prefeito Municipal